



## RESOLUÇÃO Nº 15

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE ALTO DO GAIA ESPORTE CLUBE, ASSIM COMO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ALTO DO GAIA CULTURA, ESPORTE E PAZ, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LIMA NO ANO DE 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Leis nº de 1424/95 e alterações, em reunião extraordinária realizada no dia, 12 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** ofício nº 358/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informando a ausência de entrega das prestações de contas do ano de 2016 da entidade Alto do Gaia Esporte Clube de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lima.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5519/2013, que regulamenta o repasse através de convênios, prevendo em seu artigo 14º o dever da entidade em encaminhar a prestação de contas em até 60 dias após a vigência do Convênio, em caso de recebimento em parcela única.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos de convênio números 028/2016 e 029/2016, cláusula sexta, parágrafo terceiro firmados entre o município e a entidade, em que prevê o dever da entidade em encaminhar a prestação de contas em até sessenta dias após a vigência do convênio.

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária em reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2017, constante na ata de número 80/2017 do CMDCA.


**CONSIDERANDO** as diversas tentativas de contato, sem êxito, por parte do CMDCA, com o representante da entidade Alto do Gaia Esporte Clube.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a revogação do registro da entidade Alto do Gaia Esporte Clube, assim como revogar a inscrição do Programa Alto do Gaia Cultura, Esporte e Paz, frente à ausência de prestação de contas dos recursos recebidos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lima no ano de 2016.

**Art. 4º:** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nova Lima, 12 de setembro 2017.**

  
**Silene Mércia Ribeiro**  
**Presidente do CMDCA/NL**